

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 287855
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 286967**

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 06/09/2011
Valor: 0,00
Vigência: 08/09/2011 a 31/10/2011
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item II DA DOTAÇÃO, da cláusula segunda - do repasse, assim como, da cláusula terceira - da vigência
Objeto: convênio 006/2010 firmado entre o Tribunal de Contas dos Municípios e a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios
Convenio: 6
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01032122047760000 339039 0101000000 Estadual
01032124145060000 339039 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Concedente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Nome do Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 287949
PORTARIA: 1316/2011**

Objetivo: Acompanhar o Conselheiro Daniel Lavareda ao município de Baião.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
BAIAO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
900000014/JOAO AMADOR DOS SANTOS (900000014) / 1.0 diárias (Completa) / de 19/08/2011 a 19/08/2011<br
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 287940
PORTARIA: 1314/2011**

Objetivo: Conduzir os servidores que irão realizar Inspeção Ordinária na Prefeitura de Marituba/PA, autorizada pela PORTARIA Nº 1017/2011, de 21/06/11, prorrogada pela nº 1163/2011, de 20/07/11 e alterada pela nº 1298/11, 16/08/2011
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARITUBA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
900000000/ANTONIO GERALDO MESQUITA DE FRANCA (AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 2.5 diárias (Completa) / de 23/08/2011 a 29/08/2011
69064300/CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES (AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO) / 0.5 diárias (Completa) / de 23/08/2011 a 23/08/2011<br
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**SESSÃO DE 06.09.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 287823**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 06 de setembro de 2011 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 49.556

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº. 2008/53128-8 - DIRENE ALVES SILVA DAMASCENO, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP nº 0482 de 11.02.2011;
Processo nº. 2008/53880-0 - VIRGINIA MAFRA RAMOS, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1856, de 01.08.2008; e
Processo nº. 2009/50827-0 - AMARILIO CALUMBY NETO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-4-401, Ref. VI, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1374, de 01.08.2008;
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 49.557

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº. 2008/53746-6 - ALDERINA DA SILVA BARBOSA, no cargo de Professor AD-1 Ref. GEP-M-AD 401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 1400, de 02.05.2008;
Processo nº. 2009/50439-3 - TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE ALMEIDA, no cargo de Professor AD-2, GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 1165, de 20.03.2008;
Processo nº. 2009/50476-8 - ANTÔNIO ALFAIA DA TRINDADE, no cargo de Agente de Portaria, GEP. TP.1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de

Saúde Pública, Portaria AP Nº. 2979, de 30.09.2008.
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exma Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.ACÓRDÃO Nº. 49.558
Processo nº 2009/50658-1
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 2551 de 01.10.2008, que trata da aposentadoria de DEUZARINA FERREIRA RODRIGUES, no cargo de Agente de Terapia Ocupacional e Recreação, Ref. GEP.SO.1.009.1-Classe A, lotada na Secretaria do Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 49.559

Processo nº. 2008/50136-7
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, deferir o registro da Portaria nº. 0736, de 21.10.2003, que trata da pensão civil em favor de CELESTE DE SQUZA SILVA, dependente do ex-segurado ARLINDO CORRÊA DA SILVA, e cientificar o INSS da atual situação financeira da beneficiária, uma vez que já percebe o benefício de Amparo Social ao Idoso.

ACÓRDÃO Nº 49.560

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº. 2008/52577-3 - JOÃO BASTISTA DE SOUSA GASPAS, dependente da ex-segurada, NAZARÉ NINFA DE VASCONCELOS GASPAS, PORTARIA Nº. 0167, de 07.03.2003;
Processo nº. 2009/52440-4 -EMISAEEL SANTOS LIMA, dependente da ex-segurada, DALVA CARVALHO DE FREITAS LIMA, PORTARIA Nº. 1027, de 05.12.2002;
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos dos votos da Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de pensões civis.

ACÓRDÃO Nº 49.561

Processo nº. 2008/52736-0
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a PORTARIA Nº. 0260, de 07.05.2003, que trata da pensão civil em favor de LUIZ CARLOS RIBEIRO SARMENTO, ELAINE TÁSSIA, LUIZ THIAGO, LUIZ DIEGO e LOUISE KARLA MONTEIRO SARMENTO, dependentes da ex-segurada TELMA CLEMES FERREIRA MONTEIRO.

ACÓRDÃO Nº 49.562

Processo nº. 2008/53400-5
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar as Portarias PS nºs. 0201 de 12/05/2004 e 1463 de 21/07/2006, que tratam das Pensões civis em favor de VALDETE COUTINHO ROCHA, JACKSON ROCHA DIAS, VALÉRIA ROCHA DIAS, JAYDSON ROCHA DIAS, JAYANE ROCHA DIAS e VITÓRIA ROCHA DIAS, dependentes do ex-segurado JOÃO SILVA DIAS.

ACÓRDÃO Nº. 49.563

Processo nº. 2009/50342-6
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmº Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, deferir o registro da Portaria REV. nº 717, de 01.07.2010, que contém a revogação da aposentadoria e reversão ao serviço público ativo de EDIMILSON TAVARES DE MORAIS, no cargo de Motorista Policial, pertencente ao efetivo da Polícia Civil.

SESSÃO 08.09.2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 288094

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 08 de setembro de 2011 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 49.564

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº. 2009/50434-9 - MARIA LÚCIA LEDO CARVALHO, no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria do Estado de Educação, Portaria AT Nº 0703, de 08.02.2011;
Processo nº. 2009/51018-1 - MARIA DAS GRAÇAS CÂMARA DA CUNHA, na função de Agente de Portaria GEP.TP.1.102-1, lotada na Secretaria do Estado de Saúde Pública, Portaria RET AP Nº. 0019, de 10.02.2011.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 49.565

Processo nº 2005/51103-6
Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio nº. 075/2004, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARÁ e a SEPOF.
Responsável: Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES - Prefeita à época.
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, e 39 da lei complementar nº.12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dar quitação à responsável.ACÓRDÃO Nº. 49.566
Processo nº 2008/51645-5
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 3276 de 31.10.2008, que trata da aposentadoria de ALICE SANTOS ALVES, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 49.567

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº. 2009/50883-8,- MARIA TRINDADE GUSMÃO DA ROSA na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1748, de 01.08.2008;
Processo nº. 2009/50949-9 - SANDRA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS , no cargo de Professor, GEP-M-AD1-401, Ref I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2427, de 01.09.2008;
Processo nº. 2009/50982-0 - CELI DELGADO COSTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD-1-401, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1743, de 01.08.2008; e
Processo nº. 2010/52374-8 - MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ALMEIDA no cargo de Farmacêutica, Código GEP-ANSFA.611.1, classe "B" lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Portaria AP nº 1870, de 01.08.2008;
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 49.568

Processo nº. 2008/52080-5
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS Nº. 0287, de 17.06.2005, que trata da pensão civil em favor de ANA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES e PÂMELA FERNANDES NEVES, dependentes do ex-segurado PEDRO FERREIRA NETO.

ACÓRDÃO Nº 49.569

Processo nº. 2009/52516-7
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº. 969 de 08.11.2002 que trata da Pensão Civil em favor de CESAR RÔMULO MERGULHÃO DE AMORIM, dependente da ex-Segurada MARLY DIAS DOS SANTOS AMORIM.